

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - PE

LEI Nº 425/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Fiscal do Município de Afrânio, Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a complementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

17.512.0028.1038 – Construção de Banheiros e Privadas Higiênicas da Sede e Povoado
4490.51 – Obras e Instalações.....500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º são os indicados no Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, decorrente do ingresso de recursos provenientes do convênio nº 25100.044121/2011-27

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 19 de dezembro de 2012


CARLOS CAVALCANTI FERNANDES
Prefeito do Município